CONFIDENCIAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE VILA SERRANA — 7ª DRP SERRA

INQUÉRITO POLICIAL Nº 129/2026

CASO 05 — "O RELOJOEIRO"

c/ desarquivamento do IP 188/2017 (série 2015–2017)

NATUREZA	Homicídio qualificado (art. 121 §2º CP) c/ possível conexão a série pretérita não elucidada (IP 188/2017, 3 vítimas)
VÍTIMA (2026)	RENATA SÁ FONTE, 36 — arquiteta
LOCAL	Mirante do Sino — mesmo local da 1ª vítima da série (2015)
DATA DO FATO	23/05/2026 (sábado), noite de neblina; corpo achado 24/05, 07h50
AUTORIDADE	Delegada ÍRIS BANDEIRA
PERÍCIA	Perito documentoscopista CAMILO FRÓES (criptoanálise) e equipe de local
SITUAÇÃO	EM DILIGÊNCIAS — conexão com a série a esclarecer



Mirante do Sino na madrugada de 24/05/2026, após o isolamento.

CONFIDENCIAL

DOC. 01

BOLETIM DE OCORRÊNCIA E HISTÓRICO DA SÉRIE

Em 24/05/2026, 07h50, corredores encontraram no Mirante do Sino o corpo de RENATA SÁ FONTE, 36. No pulso DIREITO da vítima, um relógio de pulso parado; no chão, símbolo de engrenagem riscado a giz. A cena remete diretamente à série de 2015–2017 ("O Relojoeiro", IP 188/2017): CECÍLIA PRADO (2015, no MESMO mirante), LAURA BITTAR (2016, Beco do Moinho) e OTÍLIA NUNES (2017, Trilha do Curtume) — todas com relógio parado e cartas cifradas enviadas à Gazeta da Serra. A série cessou sem explicação e o IP foi arquivado em 2019 sem indiciamento.

Em 28/05/2026 a redação da Gazeta recebeu NOVA CARTA CIFRADA (DOC. 04). Ante o exposto, a autoridade determinou a instauração do presente IP e o DESARQUIVAMENTO do IP 188/2017, cujos anexos relevantes seguem reproduzidos (fichas, laudo de criptoanálise 441/2017 e mapa).



Foto 02 — mirante após a remoção; engrenagem a giz.


POLÍCIA CIVIL — VILA SERRANA
INQUÉRITO POLICIAL Nº 188/2017

NATUREZA — Homicídios em série (3 vítimas) — autor não identif
PERÍODO — 14/05/2015 a 21/06/2017
APELIDO DE IMPRENSA — "O RELOJOEIRO"
CARTAS — 3 (cifradas) — v. laudo 441/2017, SIGILOSO
ÚLTIMO ATO — Relatório parcial de 2018 — sem indiciamento

ARQUIVADO — 2019
DESARQUIVADO 26/05/2026

Anexo — capa do IP 188/2017 desarquivado.

CONFIDENCIAL

DOC. 02

LAUDO DE LOCAL E NECROPSIA — VÍTIMA DE 2026

CAUSA DA MORTE	Asfixia mecânica por estrangulamento — laço ÚNICO de corda de nylon.
HORA DA MORTE	Entre 22h00 e 00h30 de 23/05 (fenômenos cadavéricos).
RELÓGIO NA CENA	QUARTZO (a bateria), pulseira de borracha, no pulso DIREITO, parado às 03h15. Bateria PRESENTE e funcional — parada forçada (haste puxada).
SÍMBOLO	Engrenagem a giz escolar comum, traço contínuo e apressado.
VESTÍGIOS	Sem digitais úteis; fibra de nylon sob a unha da vítima; solo com marca de tênis esportivo (numeração 42-43), molde colhido.

CONFRONTO COM A SÉRIE (IP 188/2017 — laudos originais): nas três vítimas antigas o laço era DUPLO, de fio de seda ENCERADO (insumo de relojoaria), com nós minuciosos; o relógio era sempre MECÂNICO DE CORDA, antigo, SEM pulseira, no pulso ESQUERDO, com a corda esgotada manualmente; e a hora de parada era CONSTANTE nas três ocorrências (v. laudo 441/2017 — dado jamais divulgado). O confronto minucioso dessas assinaturas é atribuição do investigador.

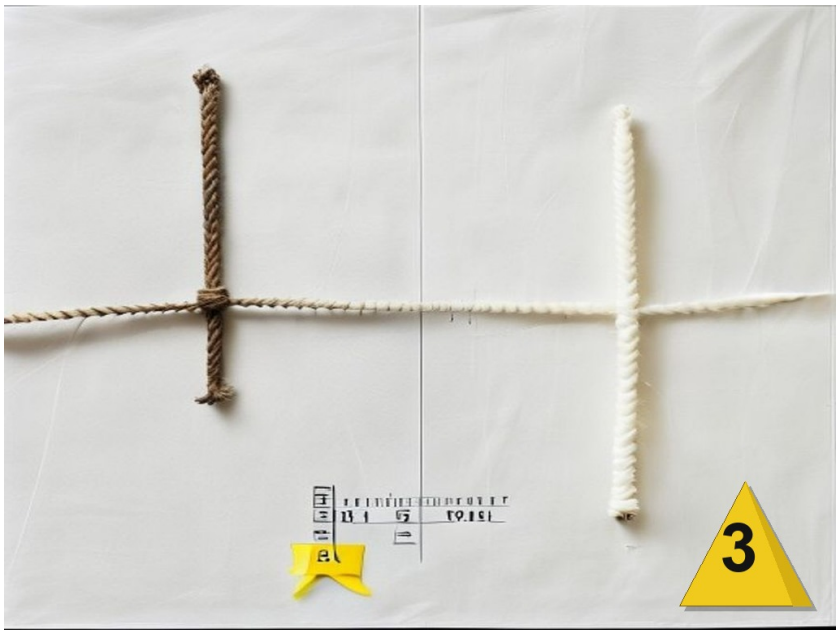


EV-02 — relógio da cena de 2026 (quartzo).



EV-01 — padrão da série antiga (acervo do IP 188).

CONFIDENCIAL



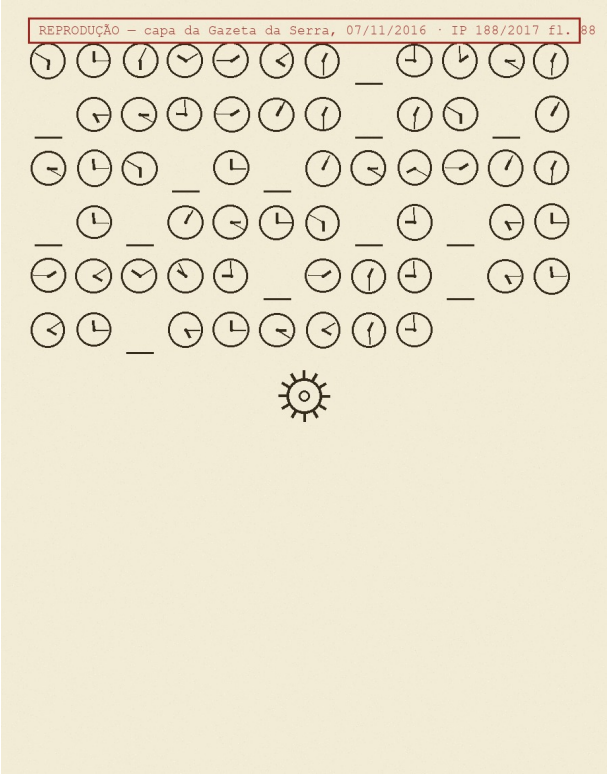
EV-03 — confronto dos laços: seda encerada (série) × nylon (2026).

CONFIDENCIAL

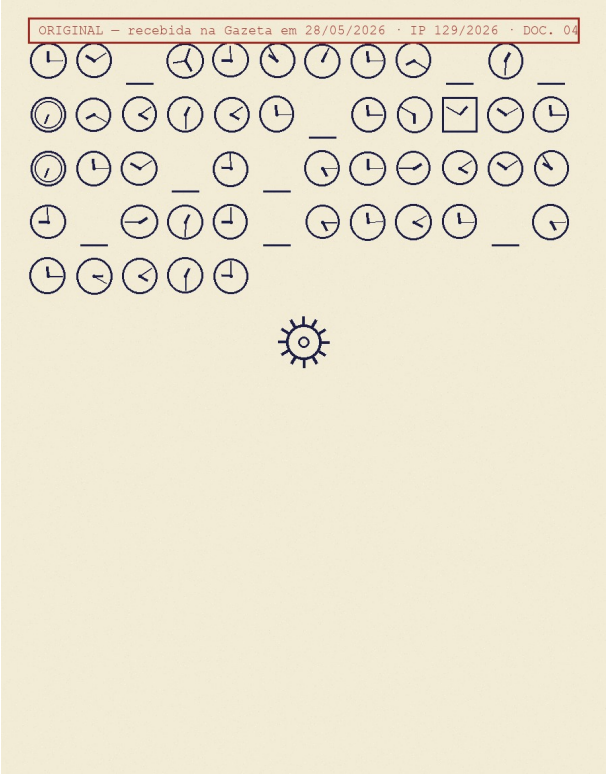
DOC. 03/04

AS CARTAS CIFRADAS — SÉRIE E CARTA NOVA

O autor da série enviou 3 cartas cifradas à Gazeta (1 por crime). A cifra substitui cada letra por um MOSTRADOR DE RELÓGIO (posições de ponteiros). Apenas UMA carta se tornou pública: a 2ª, estampada na capa da Gazeta em 07/11/2016. O laudo 441/2017 decifrou as três — e sua leitura JAMAIS foi divulgada. Em 28/05/2026 chegou a CARTA NOVA (DOC. 04).



DOC. 03 — a carta de 2016 (única publicada; fl. 88 do IP antigo).



DOC. 04 — a carta nova (28/05/2026), objeto de exame.

LAUDO DE CRIPTOANÁLISE Nº 441/2017

Instituto de Perícias — SIGILOSO

OBJETO: três cartas cifradas atribuídas ao autor da série (IP 188/2017). Cifra de SUBSTITUIÇÃO por mostradores de relógio: cada letra corresponde a uma posição fixa dos ponteiros de hora e de minuto.

LEITURA DA 1ª CARTA (jun/2015):
"PRIMEIRA OBRA PRONTA AS TRES E TRINTA E TRES
O PENDULO NAO PEDE PERDAO"

LEITURA DA 2ª CARTA (nov/2016 — v. fl. 88):
"SEGUNDA OBRA PRONTA AS TRES E TRINTA E TRES
O PENDULO NAO PEDE PERDAO"

LEITURA DA 3ª CARTA (jul/2017):
"TERCEIRA OBRA PRONTA AS TRES E TRINTA E TRES
O PENDULO NAO PEDE PERDAO"

NOTA: a numeração da "obra" e a hora citada constituem ASSINATURA INTERNA do autor. Este laudo permanece sob sigilo — a leitura NUNCA foi divulgada à imprensa.

DESARQUIVADO EM 26/05/2026

Anexo — laudo de criptoanálise 441/2017 (desarquivado): leituras oficiais da série.

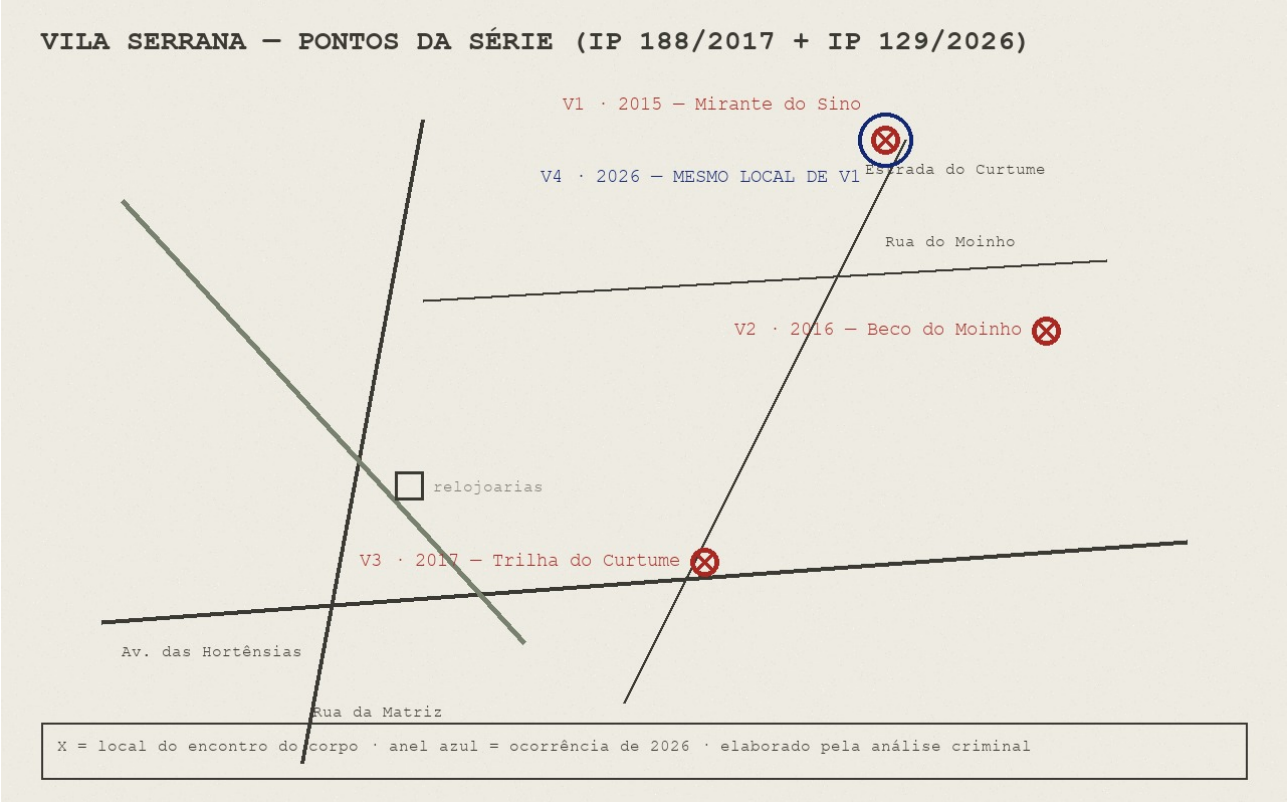
CONFIDENCIAL

EXAME DOCUMENTOSCÓPICO DA CARTA NOVA (parcial): tinta ESFEROGRÁFICA comum (as antigas: tinta ferrogálica de nanquim); papel sulfite (antigas: apergaminhado); traço hesitante, "desenhado" (antigas: fluido, de punho treinado). A DECIFRAÇÃO da carta nova, com a chave que se extrai do par DOC. 03 + laudo 441, é diligência atribuída ao investigador — utilize o DECIFRADOR da Central Digital.

CONFIDENCIAL

DOC. 05

MAPA DA SÉRIE E QUEBRA TELEMÁTICA



ERB MIRANTE DO SINO	Aparelho de CAIO VILHENA registrado na torre de 22h40 de 23/05 a 01h10 de 24/05 (quebra judicial deferida).
MENSAGEM RECUPERADA	23/05, 19h02, Caio a clientes: "pessoal, trilha noturna de hoje CANCELADA, imprevisto."
APARELHO DA VÍTIMA	Mensagens à irmã (20-23/05) tratando de rompimento e de comparecimento à DEAM na segunda-feira 25/05.

CONFIDENCIAL

DOC. 06

TERMOS DE DECLARAÇÕES

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 01

Declarante: CAIO VILHENA, 38, personal trainer, noivo da vítima

"A Renata era minha rainha, minha parceira de projeto de vida. A gente tava GRANDE, planejando casamento. Naquela noite eu ia fazer trilha noturna com clientes, mas cancelei — fui pra casa descansar, dormi cedo. Celular na torre do mirante? Doutora, torre pega área enorme, todo mundo sabe. B.O. de 2024? Aquilo foi um mal-entendido ARQUIVADO, página virada. Quem fez isso foi o maníaco, é óbvio. Tá na cara. A cidade inteira sabe que ele voltou."

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 02

Declarante: BIANCA SÁ FONTE, 33, advogada, irmã da vítima

"Minha irmã ia terminar o noivado. Na segunda-feira, dia 25, ela ia comigo à DEAM registrar medida protetiva — está nas mensagens dela, a senhora tem o aparelho. Em 2024 ele deixou o braço dela roxo; ela registrou e depois retirou, porque ele chorou, jurou, mandou flores. Ele controlava roupa, horário, amizade. E tinha um fascínio esquisito pelo caso do Relojoeiro — assistiu palestra, comprava revista, falava do assunto no jantar. Eu não vou acusar ninguém. Eu vou é COBRAR que vocês provem."

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 03

Declarante: UBIRAJARA "BIRA" MOLINA, 66, investigador aposentado (trabalhou no IP 188/2017)

"Eu conheço essas três cenas de cor, moça. A Primeira, a do Moinho, a do Curtume. Dei palestra sobre o caso em outubro no tal grupo Crimes da Serra, dei — mostrei o que era público e coisa pouca do resto: a engrenagem de giz, o relógio antigo. Agora, o MIOLO do caso — o que só o inquérito sabe — esse eu levo pro caixão. E vou dizer uma coisa pra senhora anotar: essa cena nova aí tá ERRADA. Errada como imitação de assinatura. Quem fez isso leu jornal. Ou... (pausa) ...ou assistiu palestra."

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 04

Declarante: SELMA QUINTINO, 44, repórter da Gazeta da Serra

"Recebi as quatro cartas, sim — as três da época e essa agora. A de 2016 nós estampamos na capa, decisão editorial, jornalismo. Como conseguimos a foto? Sigilo de fonte, doutora, cláusula pétrea. O livro? Sim, estou escrevendo um livro, contrato assinado, e não vou pedir desculpa por trabalhar. Mas anote: eu MANUSEEI os envelopes originais. O de agora é diferente. Papel diferente, tinta diferente, até o cheiro. Na noite do crime eu estava fechando a edição, 21h às 2h, quatro colegas e o log do sistema que o senhor pode requisitar."

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 05

Declarante: NORBERTO KLEIN, 58, relojoeiro (Relojoaria Klein)

"A cidade me olha torto desde 2015 porque relógio virou sinônimo de morte. Relógio parado não é crime, é mecânica. Fio de seda encerado? Usa-se para amarrar peças finas e polir pivôs, qualquer oficina antiga tinha. Na data eu estava em Porto Alegre, consulta no cardiologista e hotel, notas e câmeras à disposição. (pausa) Já que a senhora pergunta do ofício: em 2020 arrematei o acervo de um colega da Rua da Matriz que faleceu em 2019. Caixas lacradas num depósito. Nunca abri — respeito. Se a Justiça quiser abrir, a chave está na minha gaveta."

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 06

Declarante: CAMILO FRÓES, 39, perito documentoscopista

CONFIDENCIAL

"A cifra é linda, com perdão da palavra: cada letra é um relógio, ponteiro de hora e de minuto numa posição fixa. O laudo 441 quebrou tudo em 2017. Sobre a carta nova eu digo tecnicamente o seguinte: quem a fez DESENHOU símbolos que via, não ESCREVEU símbolos que conhecia. Há três glifos ali que simplesmente não existem na tabela. E falta na leitura... bom. Decifre o senhor mesmo e me diga o que falta. O DECIFRADOR está montado na Central."

CONFIDENCIAL

DOC. 07

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS — VERIFICAÇÃO DE ÁLIBIS

BIRA MOLINA	CONFIRMADO. Aniversário do neto, 20h–01h, 11 parentes + fotos com metadados.
SELMA QUINTINO	CONFIRMADO. Log do sistema editorial (21h04–01h52) + 4 colegas.
NORBERTO KLEIN	CONFIRMADO. Consulta em POA (17h) + hotel (câmeras 20h41 e 07h12).
CAIO VILHENA	NÃO CONFIRMADO. Alega "casa, dormindo"; ERB o situa na torre do mirante 22h40–01h10; trilha cancelada por ele às 19h02.
PALESTRA OUT/2025	Lista de inscritos do "Crimes da Serra" arrecadada: 44 nomes. Consta C. VILHENA. Slides periciados: mostram engrenagem de giz e "relógio antigo"; NÃO mostram hora de parada, pulso, corda ou fio.
FONTE DA CAPA DE 2016	Diligência em aberto (sigilo de fonte oposto pela jornalista).

PENDÊNCIAS: (i) decifração da carta nova (Central — DECIFRADOR); (ii) confronto fino das assinaturas antiga × nova; (iii) inspeção judicial no depósito arrematado pela Relojoaria Klein (aguarda mandado — a autoridade condiciona ao fechamento da teoria).

CONFIDENCIAL

DOC. 08

FICHAS DE QUALIFICAÇÃO



RENATA SÁ FONTE, 36

Vítima (2026). Arquiteta. Ia registrar medida protetiva em 25/05. Encontrada no Mirante do Sino.



CECÍLIA PRADO, 34 (†2015)

V1 da série. Professora de piano. Mirante do Sino, 14/05/2015.



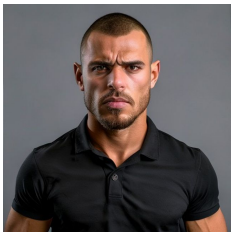
LAURA BITTAR, 41 (†2016)

V2 da série. Farmacêutica. Beco do Moinho, 19/10/2016.



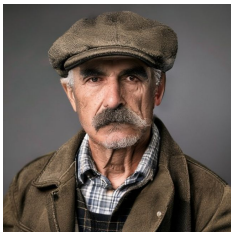
OTÍLIA NUNES, 52 (†2017)

V3 da série. Dona de pensão. Trilha do Curtume, 21/06/2017.



CAIO VILHENA, 38

Noivo da vítima de 2026. Personal trainer. ERB no mirante na janela da morte. B.O. de 2024 retirado.



UBIRAJARA MOLINA, 66

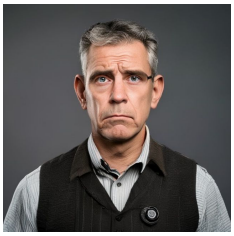
Ex-investigador do IP 188. Palestrante do "Crimes da Serra". Álibi confirmado.



SELMA QUINTINO, 44

Repórter; recebeu as 4 cartas; publicou a capa de 2016. Livro no prelo. Álibi confirmado.

CONFIDENCIAL



NORBERTO KLEIN, 58

Relojoeiro atual. Arrematou em 2020 o acervo de colega falecido (2019). Álibi confirmado.



BIANCA SÁ FONTE, 33

Irmã da vítima, advogada. Testemunha do histórico de agressões e da medida protetiva marcada.



CAMILO FRÓES, 39

Perito documentoscopista/criptoanalista do IP novo.

CONFIDENCIAL

DOC. 09

DESPACHO DA AUTORIDADE POLICIAL

A pergunta deste inquérito não é apenas "quem matou Renata Sá Fonte" — é "QUEM ESCREVEU A CARTA DE 2026". Determino ao investigador: (1º) extrair a chave da cifra a partir do DOC. 03 e do laudo 441/2017; (2º) DECIFRAR a carta nova na Central Digital; (3º) confrontar as assinaturas da cena antiga e da nova, item a item; (4º) só então me trazer a teoria: a série voltou, ou alguém quer que acreditemos nisso? Autorizo desde já a inspeção no depósito da Rua da Matriz TÃO LOGO a teoria se sustente — o mandado aguarda assinatura. Vila Serrana, 09/06/2026. — Íris Bandeira, Delegada de Polícia.